

TERMO ADITIVO Nº 044 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

**PROCESSO Nº** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência pelo período de **01/09/2020 a 30/09/2020**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F: 00 e 02  
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F: 02

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] conforme Portaria nº 335.2020-SMS.G, publicado no Diário Oficial da Cidade em data de **03/09/2020**, na página nº **65**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência do contrato pelo período de **01/09/2020 a 30/09/2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/09/2020 a 30/09/2020**, no valor total de **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sendo **R\$ 13.608.629,70** (treze milhões, seiscentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00– F: 00 e 02, 84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00–F: 02**

2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

MÊS DESEMBOLSO	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA
SETEMBRO/2020	13.834.629,70	13.608.629,70	226.000,00
TOTAL	R\$ 13.834.629,70	R\$ 13.608.629,70	R\$ 226.000,00


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM  
\_\_\_\_\_  
In: Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente  
**ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **RENATA PIZZOTTI FERES**  
CPF: [REDACTED]  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Renata Souza Lopes**  
Administradora Hospitalar  
CRA - SP 70067  
CPF: [REDACTED]